



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 043/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

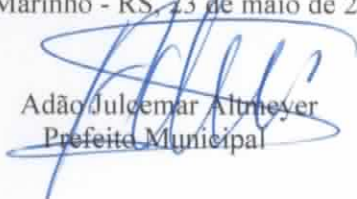
11 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.0027.1116.1075 Equipamento e Material Permanente - IGDBF
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
11.01.08.244.0027.2186.1075 Programa Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.000,00
3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
3390.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
RV – 1075 - FNAS/IGDBF-Índice de Gestão Descent.Bolsa Família

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o auxílio/convênio no recurso vinculado - 1075 - FNAS/IGDBF-Índice de Gestão Descent.Bolsa Família no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 23 de maio de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 043/2023, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para Melhorar a estrutura de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas Sociais e de atendimento às famílias. Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 23 de maio de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal